



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 320/1976

SÚMULA: Autoriza aquisição de um equipamento eletrônico N.C.R. 299, para emissão de guias-recibos de pagamentos de tributos e o respectivo controle.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na quantia de CR\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para aquisição de um equipamento eletrônico, modelo N.C.R. 299, para a Divisão de Receita, Departamento de Fazenda (PROGRAMA DE TRABALHO – 1313-0308030.42).

ART. 2º. - Os recursos necessários a execução desta Lei, serão provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento do Município para o Exercício de 1976.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de Outubro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 36/1976.

Autor: Executivo Municipal.